

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 20 903/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Programação e Controlo de Investimentos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de actuação — as referidas nos artigos 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, e 3.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, no que respeita às atribuições definidas para a Divisão de Programação e Controlo de Investimentos, e no despacho n.º 13 085/2007, de 1 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, e reunir, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Condições preferenciais — exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover; ter experiência prática na área do PIDDAC, adquirida através da intervenção concreta na preparação de informação base para elaboração de projectos de orçamentos de investimento do Ministério, e deter formação profissional nas áreas do planeamento e programação e na área da gestão de projectos.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura.

5.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira, bem como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos de dirigentes, emitida pelo serviço;
- d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, secretário-geral-adjunto do MAOTDR.
Vogais:

Licenciada Paula Cristina Monteiro Leal, chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Professora Maria da Conceição Pitta Azinhais Mendes, docente da Escola Superior de Teatro e Cinema.

3 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Aviso n.º 20 904/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de actuação — as referidas nos artigos 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, e 3.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, no que respeita às atribuições definidas para a Divisão de Gestão Financeira, no despacho n.º 12 012/2007, de 1 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, e reunir pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — licenciados em Gestão ou Economia.

4 — Condições preferenciais — exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover; ter experiência prática significativa nas áreas de planeamento e orçamentos de funcionamento e PIDDAC, adquirida através da intervenção concreta na preparação, elaboração, acompanhamento e avaliação da execução de orçamentos de funcionamento e PIDDAC, e deter formação profissional na mesma área.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa;

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira, bem como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos de dirigentes, emitida pelo serviço;
- d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, secretário-geral-adjunto do MAOTDR.